



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 033/2012
Processo nº. 40.125/2011

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004 e 13.558/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **08h:00h do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2012** na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia nº. 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 000/2012**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PARTE A – PREÂMBULO		
1. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02, LC 123/06, LEI MUNICIPAL 1.727/2010, DECRETO FEDERAL Nº. 5.450/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 11.553/04 E 13.558/2010		
2. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
3. MODALIDADE E N. DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2012	4. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVOS E DATA CI 1.337/2011 CAF/SMS – 25/11/2011	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	6. FORMA DE FORNECIMENTO AQUISIÇÃO : () ÚNICA (X) PARCELADA/GRADATIVA	
7. FINALIDADE/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA.		
8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br , acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil. Endereço para envio da documentação: Att.: Gerência de Compras (Licitações) / Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45.000-907. Início de Acolhimento propostas eletrônicas: 06 / 02 / 2012 a partir das 08:00 horas. Recebimento da propostas: até 14 / 02 / 2012 até as 17:45 horas. Abertura das propostas eletrônicas: 14 / 02 / 2012 às 17:45 horas. Início da sessão de disputa eletrônica: 15 / 02 / 2012 às 08:00 horas. Tempo Normal de Disputa de cada lote: 01 minuto, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico). SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.		
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Requisitante Secretaria Municipal de Saúde/SMS	Atividade / Projeto	Elemento e Sub de despesa
10. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: 10.1. Prazo de Entrega 10.1.1. A entrega dos bens, a contar da data da emissão da ordem de compra será: (X) Imediata, em até 10 (dez) dias úteis, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93. (X) Conforme especificações definidas na parte B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 10.1.2. Os prazos acima mencionados serão computados a partir do recebimento da Ordem de Compras pelo Licitante Vencedor.		
11. FORMA DE PAGAMENTO: () Á vista (X) 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e aceite.		
12. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-ÃO DOS INTERESSADOS:		
12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA		
12.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, <i>inclusive RG e CPF do Administrador legal</i> , devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 12.1.2 Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG do titular ; 12.1.3 Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/ , quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional, conforme o caso ; 12.1.4 Documento comprobatório da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) enquadradas no Simples Nacional, conforme o caso , disponível no site da RFB, conforme o caso; 12.1.5 No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores; 12.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 12.1.7 Cópia de RG/CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentada o RG/CPF do outorgado; 12.1.8 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso , nos termos do Artigo 3º. da Lei Complementar nº.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

123/06, modelo constante do anexo II do presente instrumento.
Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.
12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
12.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
12.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
12.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
12.2.4 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
12.2.5 - Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
12.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais. Para licitantes de outras localidades, a CND será expedida no domicílio ou sede da empresa: 12.2.6.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 12.2.6.2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda; 12.3.6.3 - Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
12.2.7 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06; 12.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º., LC 123/06; 12.2.7.2 - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;
12.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.º (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;
12.2.9 - Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;
12.2.10 - As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade.
12.2.11 - A documentação apresentada deverá ser correspondente ao CNPJ do licitante arrematante, exceto nos casos previstos em Lei. <u>Quando se tratar de Matriz, os documentos deverão corresponder à Matriz; Quando se tratar de Filial, os documentos da Matriz também deverão ser apresentados;</u>
Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.
12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
12.3.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
12.3.2 – Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
12.3.3 - Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
12.3.4 - Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
12.3.5 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
12.3.6 – Os Medicamentos entregues deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de entrega dos mesmos, no depósito do Almoxarifado Central.
Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA			
12.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx ;			
Ou			
12.4.2 - Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC) - (declaração acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx ;			
12.4.3 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade máxima de 90 dias ou aquela que estiver expressa no corpo da mesma.			
Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.			
12.5 DECLARAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO			
12.5.1 - Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);			
12.5.2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento (conforme o caso).			
13 LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
Responsável NEUTON PEREIRA DA ROCHA			
Endereço PRAÇA JOAQUIM CORREIA, N.º. 55 – CENTRO – CEP 45.040-901			
Complemento GERÊNCIA DE COMPRAS			
Cidade VITÓRIA DA CONQUISTA			Estado: BAHIA
Horário Das 9:00 às 16:00 h.	Telefone (77) 3424-8515	Fax (77) 3424-8518	E-mail neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br

ANEXOS:

- ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta;
- ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento Micro Empreendedor Individual, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06;
- ANEXO III – Dos Lotes - Especificações dos Materiais;
- ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO V – Minuta do Termo de Compromisso de Fornecimento;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- ANEXO VII – Modelo Padrão de Proposta Econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA CERTAME

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

- A presente licitação tem por escopo a Aquisição de Medicamentos do elenco da **Assistência Farmacêutica, SAMU 192, CAAV e CAAV/TOXOPLASMOSE**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Ata com vigência de 12 (doze) meses, com entrega gradativa, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo III deste Instrumento Convocatório.
- 1.1.

O valor previsto para a aquisição do objeto é de R\$ 7.301.301,67 (Sete milhões, trezentos e um mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.
- 1.2.

Origem dos recursos: Recursos do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.3.

Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situada na Av. Filipinas, nº 269 – Bairro Jurema, CEP 45.023-300 na cidade de Vitória da Conquista – Bahia. Telefone: (77) 3422-8216.
- 1.4.

Responsável Técnico: Sra. Larissa Morgan Andrade Lemos - telefone: (77) 8834 - 9003 / 3422-8268.
- 1.5.

A forma de fornecimento será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da emissão e encaminhamento de Ordem (ns) de Compra (s) ao (s) respectivo (s) fornecedor (es) vencedor (e)s de cada lote licitado.
- 1.5.1.

O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio/recebimento da ordem de compra.
- 1.5.2.

Os pedidos serão feitos em quantidades, conforme a necessidade e solicitação das Coordenações de cada um dos serviços mencionados no item 2 (Órgão Interessado), Parte A, Preâmbulo deste edital.
- 1.6.

O Período de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses.
- 1.7.

Especificações para elaboração da proposta de Preço:

O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas a elaboração de sua respectiva proposta de preços, além dos aspectos mencionados no Item 5, Parte C deste edital.

- 1.7.1.

O objeto da licitação será elaboração de Registro de Preços com contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e soluções para os diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.7.2.

Marca, modelo, referência e demais características dos produtos, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo de "informações adicionais" do Formulário Proposta, bem como no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.
- 1.7.3.

O prazo de validade da Proposta comercial será de 12 (doze) meses em conformidade com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstas na legislação vigente.
- 1.7.4.

A Contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento.
- 1.7.5.

Observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento que será gradativa, conforme solicitações das respectivas Coordenações dos Serviços mencionadas no Item 2, Parte A – Preâmbulo deste edital.
- 1.7.6.

Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:
- Além das determinações contidas na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:
- 2.1.

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:
- 3.1.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento constante deste edital e seus Anexos.
- 3.2.

O período de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação municipal vigente para Registro de Preços, em especial, art. 5º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes do Anexo III que integra o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

*É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: **o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.** Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda à população medicamentos e/ou material médico-hospitalar, bem como equipamentos médico- hospitalares, para cura de enfermidades, controle de doenças ou mesmo melhora na vigilância a saúde redundando em maior qualidade de vida à população. A contratação de empresa e/ou aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como desenvolver ações que deem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.*

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital **e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**

3.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade; não poderão participar do certame.

3.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame

3.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O credenciamento do **LICITANTE** será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, **através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;**

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitacoes-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

4.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

5.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12** do Preâmbulo.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, SESSÃO DO PREGÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “Acesso Identificado”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8 (Parte A do Preâmbulo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

6.3. A partir do horário previsto no Edital (parte A, Preâmbulo do Edital, item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

6.4. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.8. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

6.9. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

6.10. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

6.13. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

6.14. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

6.15. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.15.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

6.16. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances. **Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.**

6.18. No sistema de gerenciamento eletrônico da disputa, durante o período denominado **TEMPO RANDÔMICO**, o Pregoeiro não tem poder para exercer qualquer atuação, exceto, nos casos em que sejam ofertados lances digitados indevidamente (**cancelamento de lance**) pelo licitante, desde que seja comunicado em tempo hábil.

6.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VII do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 12. (Parte A do Preâmbulo)**.

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, sob pena de desclassificação. Quando ocorrer a arrematação de mais de um lote, a proposta deverá ser finalizada com a totalização geral;

7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais após a vírgula;

7.1.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 7.1.4.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.
- 7.2.** O prazo de validade da proposta é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.
- 7.3.** A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Filipinas nº. 269, Jurema - CEP 45.023-300. Telefone: (77) 3422-8216.
- 7.4.** Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 7.5.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 7.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 7.7.** No Caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 7.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.9.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.9.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 7.9.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 7.10.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.
- 7.11.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.
- 7.12.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 7.12.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.12.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.
- 7.13.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- 7.13.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 7.13.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 7.13.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 7.14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.15.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 7.16.** A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com **APENAS** duas casas decimais após a vírgula;
- 7.17.** O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;
- 7.18.** Marca referência e demais características dos produtos ofertados, conforme o caso, deverá ser informado, **obrigatoriamente**, em um campo de **"informações adicionais"** do Formulário Proposta (no site);
- 7.19.** O licitante que não atender ao item 7.18 poderá ser desclassificado, após constatação realizada pelo Pregoeiro, desde que não comprometa a lisura do processo;
- 7.20.** A proposta de preços deve conter **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**, identificação do banco, número de Agência Bancária e Conta Corrente, para realização do pagamento pela aquisição/fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

7.21. A proposta deve conter todos os 11 (onze) itens enumerados no Modelo de Proposta Econômica (Anexo VII), parte integrante deste Edital;

7.22. A proposta de preços vencedora, **contendo catálogo e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme o caso**, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax nº **(77) 3424-8515 / 3424-8518** ou e-mail compraspmvc@hotmail.com, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante na Parte A - Preâmbulo;

7.23. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do órgão requisitante do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;

7.24. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

7.25. A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, como também redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, constando informações sobre o representante legal da empresa ou proponente, que poderá assinar o contrato originado a partir desta licitação;

7.26. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

8.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

8.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 8.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

8.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 13 do Decreto Municipal 13.558/2010.

8.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

9.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

9.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 12 (parte A, Preâmbulo)** deste Edital.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.8. NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO **“CHAT DE MENSAGENS”** DO SISTEMA licitacoes-e.com.br, PERTINENTES AO JULGAMENTO, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES DESTA ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE. O PROCESSO É FEITO DE ETAPAS QUE DEVEM SER OBEDECIDAS PARA ENCAMINHAMENTO DE INTERPELAÇÕES.

9.8.1. Quando necessário e desejado o Licitante deve redigir as considerações do seu respectivo interesse no “chat de mensagens”, com objetividade, sem informações que servem apenas para protelar o andamento do processo.

9.8.2. As razões expostas no “chat de mensagens” devem ser redigidas em papel timbrado do Licitante autor das considerações, e, encaminhada por e-mail para o Pregoeiro responsável pelo processo, para conhecimento de providências necessárias, conforme o caso.

9.9. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010.

9.10. Para efeito do disposto no item 9.9 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) - não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

9.11. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do preâmbulo**, que deverão ser apresentados na Gerência de Compras, em atenção do Pregoeiro, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**;

10.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, correspondentes à data de realização do Pregão, e, poderão ser apresentados, de imediato, via fax ou e-mail (compraspmvc@hotmail.com), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

10.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, **em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos documentos produzidos em cópias sem a correspondente autenticação**;

10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo II deste Edital.

10.5.1. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

10.6. O prazo assegurado no subitem 10.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

10.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

10.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (neuton.pereira@pmvc.ba.gov.br) em atenção do Pregoeiro.

11.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09:00hs à 17:00hs), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

11.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

11.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **11.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações**.

11.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

11.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

11.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

13.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. Deverá a **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Saúde / Almoxarifado Central)**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material e ou equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

15.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- ✓ Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Advertência;
- ✓ Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- ✓ Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- ✓ Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- ✓ Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

15.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

15.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

16. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

16.1 A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de compra, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

17.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

17.2. A Ata de Registro de Preços para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, e servirá para subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.3. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços e o Termo de Compromisso de Fornecimento, na forma da minuta apresentada nos Anexos **IV e V**, adaptada à proposta vencedora.

17.4. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

17.5. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.

17.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

17.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17.8. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

17.7. Toda a vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

20.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Anexo III do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir no fornecimento do produto, qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

20.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

20.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra.

20.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

21.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial:

- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;
- ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
- ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
- ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
- ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Unidade Requisitante, no caso, Secretaria Municipal de Saúde - SMS quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento formado;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e fornecer se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 18 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

14

e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

22.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, **COMPROVAR** estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

22.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 11.553/04 Decreto Municipal nº. 13.558/10 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

23.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

23.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

23.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.9. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

23.10. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 18, Parte C – Disposições Gerais.

23.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.

23.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 05 de dezembro de 2011.

NEUTON PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
---	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 033/2012;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
--	---------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

ANEXO III – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
--	---------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

LOTE 01 – ACETAZOLAMIDA 250mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
1.1	Acetazolamida 250mg comprimido em blister.	Comp.	4.500			
Valor total do Lote 01 →						

LOTE 02 – ACICLOVIR 200mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
2.1	Aciclovir 200mg comprimido.	Comp.	18.000			
Valor total do Lote 02 →						

LOTE 03 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 10mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
3.1	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido em blister.	Comp.	1.800.000			
Valor total do Lote 03 →						

LOTE 04 – ÁCIDO FÓLICO - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
----------	-------------------	--------------	------------	-------------	--------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

				cotada		
4.1	Ácido fólico 0,2mg / mL - solução oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	1.000			
4.2	Acido Fólico 5mg comprimido em blister.	Comp.	500.000			
Valor total do Lote 04 →						

LOTE 05 – ALBENDAZOL 400mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
5.1	Albendazol 400mg comprimido mastigável em dose individualizada em blister.	Comp.	58.100			
Valor total do Lote 05 →						

LOTE 06 – ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
6.1	Alendronato de Sódio 70mg comprimidos em blister.	Comp.	72.000			
Valor total do Lote 06 →						

LOTE 07 – ALOPURINOL 100mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
7.1	Alopurinol 100mg comprimidos em blister.	Comp.	43.200			
Valor total do Lote 07 →						

LOTE 08 – AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
8.1	Amiodarona, Cloridrato de 200mg comprimido em blister.	Comp.	288.000			
Valor total do Lote 08 →						

LOTE 09 – AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
9.1	Amoxicilina + Clavulonato de potássio 500mg + 125mg comprimido em blister.	Comp.	72.000			
9.1	Amoxicilina + Clavulonato de potássio 50mg + 12,5mg suspensão oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	11.500			
Valor total do Lote 9 →						

LOTE 10 – AMOXICILINA - Frasco/Cápsula

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
10.1	Amoxicilina 50mg/mL pó para suspensão oral em frasco com tampa lacrada.	Frasco	48.000			
10.2	Amoxicilina 500mg cápsula em blister.	Cápsula	663.000			
Valor total do Lote 10 →						

LOTE 11 – ANLODIPINO, BESILATO 5mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
11.1	Anlodipino, besilato de 5mg em blister.	Comp.	2.160.000			
Valor total do Lote 11 →						

LOTE 12 – ATENOLOL 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
12.1	Atenolol 50mg comprimido em blister.	Comp.	504.000			
Valor total do Lote 12 →						

LOTE 13 – AZITROMICINA - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
13.1	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral frasco com tampa rosqueada e lacrada.	Frasco	25.350			
13.2	Azitromicina 500mg comprimido em	Comp.	64.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	blister.				
Valor total do Lote 13 →					

LOTE 14 – BECLOMETASONA AEROSSOL 50/250 mcg/dose - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
14.1	Beclometasona 50 mcg/dose, aerossol frasco com tampa lacrada.	Frasco	3.600			
14.2	Beclometasona 250 mcg/dose, aerossol frasco com tampa lacrada.	Frasco	1.200			
Valor total do Lote 14 →						

LOTE 15 – BENZILPENICILINA BENZATINA - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
15.1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola solução injetável.	Frasco-ampola	4.320			
Valor total do Lote 15 →						

LOTE 16 – BUDESONIDA AEROSSOL NASAL

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
16.1	Budesonida aerossol nasal 50 mcg (equivale a 32 mcg) + espaçador.	Frasco	1.000			
Valor total do Lote 16 →						

LOTE 17 – BUPROPIONA, CLORIDRATO 150mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
17.1	Bupropiona, Cloridrato de 150mg em blister.	Comp.	1.200			
Valor total do Lote 17 →						

LOTE 18 – CAPTOPRIL 25 mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
18.1	Captopril 25 mg comprimido em blister	Comp.	1.200.000			
Valor total do Lote 18 →						

LOTE 19 – CARBONATO DE CÁLCIO 500mg + COLECALCIFEROL - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
19.1	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400 UI - comprimido	Comp.	72.000			
Valor total do Lote 19 →						

LOTE 20 – CARVEDILOL - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
20.1	Carvedilol 12,5mg comprimido em blister dose individualizada	Comp.	7.200			
20.2	Carvedilol 3,125mg comprimido em blister dose individualizada	Comp.	14.400			
Valor total do Lote 20 →						

LOTE 21 – CEFALEXINA - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
21.1	Cefalexina 500mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	231.000			
21.2	Cefalexina pó para suspensão oral 50mg/mL em frasco com tampa rosqueada e lacrada.	Frasco	36.000			
Valor total do Lote 21 →						

LOTE 22 – CETOCONAZOL 2% XAMPU - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
22.1	Cetoconazol 2% xampu frasco com tampa lacrada.	Frasco	1.500			
Valor total do Lote 22 →						

LOTE 23 – CIPROFLOXACINO 500mg - Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
23.1	Ciprofloxacino 500mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	91.000			
Valor total do Lote 23 →						

LOTE 24 – CLARITROMICINA 250mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
24.1	Clarithromicina 250mg comprimido em blister.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 24 →						

LOTE 25 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
25.1	Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal frasco com tampa lacrada.	Frasco	14.400			
Valor total do Lote 25 →						

LOTE 26 – CLOPIDROGEL, BISSULFATO 75mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
26.1	Clopidrogel, bissulfato 75mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	7.600			
Valor total do Lote 26 →						

LOTE 27 – DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
27.1	Dexametasona 0,1% colírio frasco com tampa lacrada.	Frasco	288			
Valor total do Lote 27 →						

LOTE 28 – DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10g - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
28.1	Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g com tampa rosqueada.	Bisnaga	72.000			
Valor total do Lote 28 →						

LOTE 29 – DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
29.1	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral frasco 120ml c/ tampa lacrada.	Frasco	30.000			
Valor total do Lote 29 →						

LOTE 30 – DIGOXINA - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
30.1	Digoxina 0,05mg/ml elixir frasco com tampa lacrada.	Frasco	1.440			
30.2	Digoxina 0,25mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	120.000			
Valor total do Lote 30 →						

LOTE 31 – DILTIAZEM, CLORIDRATO 30/60mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
31.1	Diltiazem, Cloridrato 30 mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	22.000			
31.2	Diltiazem, Cloridrato 60 mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	14.400			
Valor total do Lote 31 →						

LOTE 32 – DIMENIDRINATO - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
32.1	Dimenidrinato 100mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	72.000			
32.2	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral	Frasco	7.200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	frasco com tampa lacrada.				
Valor total do Lote 32 →					

LOTE 33 – DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
33.1	Doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido em blister.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 33 →						

LOTE 34 – ENALAPRIL, MALEATO 5 / 20mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
34.1	Enalapril, maleato 5mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	2.400.000			
34.2	Enalapril, maleato 20mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	9.000.000			
Valor total do Lote 34 →						

LOTE 35 – ERITROMICINA 500mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
35.1	Eritromicina 500mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	12.000			
Valor total do Lote 35 →						

LOTE 36 – ESCOPOLAMINA 10mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
36.1	Escopolamina 10mg/ml solução oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	1.800			
Valor total do Lote 36 →						

LOTE 37 – ESPIRAMICINA 500mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
37.1	Espiramicina 500mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	5.040			
Valor total do Lote 37 →						

LOTE 38 – ESPIRONOLACTONA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
38.1	Espironolactona 25mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	120.000			
Valor total do Lote 38 →						

LOTE 39 – ESTRIOL CREME VAGINAL - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
39.1	Estriol creme vaginal 1mg/g bisnaga com 07 aplicadores vaginais.	Bisnaga	5.040			
Valor total do Lote 39 →						

LOTE 40 – ESTROGÊNIOS CONJUGADOS - Comprimido/bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
40.1	Estrogênios conjugados 0,3mg comprimido revestido em blister individualizado.	Comp.	24.000			
40.2	Estrogênios conjugados 0,625mg/g creme vaginal bisnaga com tampa lacrada.	Bisnaga	108.000			
Valor total do Lote 40 →						

LOTE 41 – ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
41.1	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15mg) comprimido em blister individualizado.	Comp.	2.760.000			
Valor total do Lote 41 →						

LOTE 42 – FENOFIBRATO 200mg - Cápsula

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
42.1	Fenofibrato 200mg cápsula em blister.	Cápsula	7.200			
Valor total do Lote 41 →						

LOTE 43 – FLUCONAZOL 150mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
43.1	Fluconazol 150mg comprimido em blister individualizado.	Comp.	298.000			
Valor total do Lote 43 →						

LOTE 44 – FUROSEMIDA 40mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
44.1	Furosemida 40 mg comprimido em blister.	Comp.	1.008.000			
Valor total do Lote 44 →						

LOTE 45 – GENTAMICINA, SULFATO 5mg / mL COLÍRIO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
45.1	Gentamicina, Sulfato 5mg/mL colírio frasco com tampa lacrada.	Frasco	300			
Valor total do Lote 45 →						

LOTE 46 – GLIBENCLAMIDA 5mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
46.1	Glibenclamida 5mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	3.600.000			
Valor total do Lote 46 →						

LOTE 47 – GLICLAZIDA 30mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
47.1	Gliclazida 30mg comprimido de liberação controlada em blister.	Comp.	50.000			
Valor total do Lote 47 →						

LOTE 48 – GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
48.1	Glicerol supositório infantil em embalagem individualizada.	Supositório	1.500			
Valor total do Lote 48 →						

LOTE 49 – HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
49.1	Hidroclorotiazida 25mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	7.200.000			
Valor total do Lote 49 →						

LOTE 50 – HIDRALAZINA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
50.1	Hidralazina 25mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 50 →						

LOTE 51 – HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - Frasco

Item	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca	Valor unitário	Valor total do
------	-------------------	--------------	------------	-------------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

n.º				cotada	R\$	Item R\$
51.1	Hidróxido de alumínio 60mg/mL + Hidróxido de magnésio 40mg/mL - suspensão oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	20.000			
Valor total do Lote 51 →						

LOTE 52 – HIPROMELOSE 0,2% COLÍRIO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
52.1	Hipromelose 0,2% colírio frasco com tampa rosqueada e lacrada.	Frasco	500			
Valor total do Lote 52 →						

LOTE 53 – ITRACONAZOL 10mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
53.1	Itraconazol 10mg/ml suspensão oral frasco com tampa lacrada	Frasco	400			
Valor total do Lote 53 →						

LOTE 54 – IBUPROFENO - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
54.1	Ibuprofeno 20mg/ml sol. oral gotas frasco com tampa rosqueada e lacrada sem açúcar.	Frasco	43.200			
54.2	Ibuprofeno 600mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	1.224.000			
Valor total do Lote 54 →						

LOTE 55 – IPATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
55.1	Ipatropio, Brometo de 0,25mg/ml solução inalante frasco com tampa lacrada.	Frasco	9.000			
Valor total do Lote 55 →						

LOTE 56 – ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 / 10mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
56.1	Isossorbida, dinitrato 5mg comprimido sublingual em blister.	Comp.	7.200			
56.2	Isossorbida, dinitrato 10mg comprimido em blister.	Comp.	12.960			
Valor total do Lote 56 →						

LOTE 57 – IVERMECTINA 6mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
57.1	Ivermectina 6mg comprimido em blister.	Comp.	8.690			
Valor total do Lote 57 →						

LOTE 58 – LACTULOSE 667 mg/ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
58.1	Lactulose 667 mg/ml solução oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	108			
Valor total do Lote 58 →						

LOTE 59 – LEVONORGESTREL 1,5mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
59.1	Levonorgestrel 1,5mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	720			
Valor total do Lote 59 →						

LOTE 60 – LEVOTIROXINA 100 / 25 / 50 mcg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
60.1	Levotiroxina 100 mcg em blister dose individualizada.	Comp.	19.200			
60.2	Levotiroxina 25 mcg em blister dose individualizada.	Comp.	19.200			
60.3	Levotiroxina 50 mcg em blister dose individualizada.	Comp.	21.600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Valor total do Lote 60 →	
--------------------------	--

LOTE 61 – LORATADINA - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
61.1	Loratadina 10mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	60.000			
61.2	Loratadina 1mg/ml suspensão oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	12.000			
Valor total do Lote 61 →						

LOTE 62 – LOSARTANA 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
62.1	Losartana 50mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	16.800			
Valor total do Lote 62 →						

LOTE 63 – MEBENDAZOL 20 mg / mL SUSPENSÃO ORAL - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
63.1	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	40.320			
Valor total do Lote 63 →						

LOTE 64 – MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
64.1	Medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável ampola.	Ampola	7.200			
Valor total do Lote 64 →						

LOTE 65 – METFORMINA 850mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
65.1	Metformina 850mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	1.296.000			
Valor total do Lote 65 →						

LOTE 66 – METILDOPA 250mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
66.1	Metildopa 250mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	360.000			
Valor total do Lote 66 →						

LOTE 67 – METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 / 25 / 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
67.1	Metoprolol, succinato de 100mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	240.000			
67.2	Metoprolol, succinato de 25mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	420.000			
67.3	Metoprolol, succinato de 50mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	120.000			
Valor total do Lote 67 →						

LOTE 68 – METRONIDAZOL - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
68.1	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral frasco c/ tampa lacrada.	Frasco	12.000			
68.2	Metronidazol 250mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	120.000			
Valor total do Lote 68 →						

LOTE 69 – METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
69.1	Metronidazol 10% gel vaginal bisnaga com tampa rosqueada.	Bisnaga	12.000			
Valor total do Lote 69 →						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 70 – MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
70.1	Miconazol, nitrato 2% loção.	Frasco	5.400			
Valor total do Lote 70 →						

LOTE 71 – NISTATINA 100.000 UI - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
71.1	Nistatina 100.000 UI solução oral frasco.	Frasco	10.800			
Valor total do Lote 71 →						

LOTE 72 – NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
72.1	Noretisterona + valerato de estradiol solução injetável 50mg + 5mg solução injetável.	Ampola	2.880			
Valor total do Lote 72 →						

LOTE 73 – OMEPRAZOL 20mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
73.1	Omeprazol 20mg comprimido.	Comp.	1.200.000			
Valor total do Lote 73 →						

LOTE 74 – ÓXIDO DE ZINCO POMADA TÓPICA - Creme

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
74.1	Óxido de zinco (+ vit. A + vit. D) , pomada topica tubo com 40g.	Creme	3.600			
Valor total do Lote 74 →						

LOTE 75 – ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
75.1	Ondansetrona, cloridrato 8mg comprimido dispersível.	Comp.	14.400			
Valor total do Lote 75 →						

LOTE 76 – PARACETAMOL - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
76.1	Paracetamol 200mg/mL - solução oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	18.000			
76.2	Paracetamol 500mg comprimido em blister.	Comp.	1.440.000			
Valor total do Lote 76 →						

LOTE 77 – PILOCARPINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2% - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
77.1	Pilocarpina, cloridrato de solução oftálmica 2% frasco 10ml.	Frasco	180			
Valor total do Lote 77 →						

LOTE 78 – PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
78.1	Permanganato de potássio 100mg comprimido uso tópico.	Comp.	2.400			
Valor total do Lote 78 →						

LOTE 79 – PASTA D’ÁGUA POMADA 60g - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
79.1	Pasta d’água pomada em frasco contendo 60g (produto industrializado com BPF e Registro ANVISA).	Bisnaga	1800			
Valor total do Lote 79 →						

LOTE 80 – PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
80.1	Permetrina 5% loção em frasco com	Frasco	20.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	tampa lacrada.					
Valor total do Lote 80 →						

LOTE 81 – PIRIMETAMINA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
81.1	Pirimetamina 25mg comprimido em blister.	Comp.	2.880			
Valor total do Lote 81 →						

LOTE 82 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
82.1	Piridoxina, cloridrato de 50mg comprimido	Comp.	180.000			
Valor total do Lote 82 →						

LOTE 83 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1,34mg - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
83.1	Prednisolona, fosfato sódico de 1,34mg/ml solução oral.	Frasco	36.000			
Valor total do Lote 83 →						

LOTE 84 - PREDNISONA 20 / 5mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
84.1	Prednisona 20mg comprimido em blister.	Comp.	302.400			
84.2	Prednisona 5mg comprimido em blister.	Comp.	96.000			
Valor total do Lote 84 →						

LOTE 85 - PROPRANOLOL 40mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
85.1	Propranolol 40mg comprimido em blister.	Comp.	3.600.000			
Valor total do Lote 85 →						

LOTE 86 - PROMETAZINA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
86.1	Prometazina 25mg comprimido em blister.	Comp.	300.000			
Valor total do Lote 86 →						

LOTE 87 - PROMETAZINA 25mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
87.1	Prometazina 25mg/ml solução injetável, ampola.	Ampola	5.400			
Valor total do Lote 87 →						

LOTE 88 - RANITIDINA 150mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
88.1	Ranitidina 150mg comprimido em blister.	Comp.	360.000			
Valor total do Lote 88 →						

LOTE 89 - RETINOL, PALMITATO DE 150.000 UI - Cápsula

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
89.1	Retinol, palmitato de 150.000 UI cápsula gelatinosa.	Cápsula gelatinosa	1.800			
Valor total do Lote 89 →						

LOTE 90 - SALBUTAMOL, AEROSSOL 100mcg/dose - Dispositivo

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
90.1	Salbutamol, aerossol 100mcg/dose.	Dispositivo	6.000			
Valor total do Lote 90 →						

LOTE 91 - SINVASTATINA 20mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
91.1	Sinvastatina 20mg comprimido em blister.	Comp.	2.160.000			
Valor total do Lote 91 →						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 92 - SULFADIAZINA 500mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
92.1	Sulfadiazina 500mg comprimido em blister	Comp.	15.800			
Valor total do Lote 92 →						

LOTE 93 - SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
93.1	Sulfadiazina de prata pomada 1% bisnaga contendo 50g.	Bisnaga	3.600			
Valor total do Lote 93 →						

LOTE 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
94.1	Sulfametoxazol + Trimet. (40 + 8mg/ml) suspensão oral.	Frasco	24.600			
94.2	Sulfametoxazol + Trimet. (400mg +80 mg).	Comp.	190.000			
Valor total do Lote 94 →						

LOTE 95 - SULFATO FERROSO - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
95.1	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido.	Comp.	540.000			
95.2	Sulfato Ferroso 25 mg de Fe elementar solução oral gotas.	Frasco	30.000			
Valor total do Lote 95 →						

LOTE 96 - TIABENDAZOL - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
96.1	Tiabendazol 250mg/ml suspensão oral.	Frasco	2.400			
96.2	Tiabendazol 500mg.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 96 →						

LOTE 97 - TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
97.1	Timolol, maleato 0,5% colírio - frasco com tampa lacrada.	Frasco	432			
Valor total do Lote 97 →						

LOTE 98 - TIAMINA, CLORIDRATO DE 300g - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
98.1	Tiamina, cloridrato de 300 mg.	Comp.	180.000			
Valor total do Lote 98 →						

LOTE 99 - VARFARINA 5mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
99.1	Varfarina 5mg comprimido.	Comp.	5.400			
Valor total do Lote 99 →						

LOTE 100 - VERAPAMIL 120mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
100.1	Verapamil 120mg comprimido.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 100 →						

LOTE 101 - URÉIA 10% - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
101.1	Uréia 10% loção em frasco com tampa lacrada.	Frasco	700			
Valor total do Lote 101 →						

LOTE 102 – CYNARA SCOLYMUS (ALCACHOFRA) - Cápsula

Item	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca	Valor unitário	Valor total do
------	-------------------	--------------	------------	-------------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

n.º				cotada	R\$	Item R\$
102.1	Cynara Scolymus (nome popular = alcachofra) capsula em blister individualizado.	Cápsula	7.200			
Valor total do Lote 102 →						

LOTE 103 - MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
103.1	Maytenus ilicifolia (nome popular = espinheira santa) solução oral frasco lacrado.	Frasco	10.800			
Valor total do Lote 103 →						

LOTE 104 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS (GARRA DO DIABO) - Cápsula

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
104.1	Harpagophytum procumbens (nome popular = garra do diabo) cápsula em blister individualizado.	Cápsula	14.400			
Valor total do Lote 104 →						

LOTE 105 - RHAMNUS PURSHIANA (CÁSCARA SAGRADA) - Cápsula

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
105.1	Rhamnus purshiana (nome popular = cascara sagrada) cápsula em blister individualizado.	Cápsula	18.000			
Valor total do Lote 105 →						

LOTE 106 - UNCÁRIA TOMETOSA (UNHA DE GATO) - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
106.1	Uncaria tomentosa (nome popular = unha de gato) gel.	Bisnaga	10.800			
Valor total do Lote 106 →						

LOTE 107 - MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
107.1	Mikania Glomerata (nome popular = guaco) xarope sem açúcar solução oral frasco lacrado.	Frasco	54.000			
Valor total do Lote 107 →						

LOTE 108 - GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
108.1	Glycine max (nome popular: Isoflavona de soja) comprimidos.	Comp.	28.800			
Valor total do Lote 108 →						

LOTE 109 - SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS (AROEIRA) - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
109.1	Schinus terebenthifolius (nome popular: Aroeira) Gel vaginal bisnaga + 07 aplicadores vaginais.	Comp.	10.000			
Valor total do Lote 109 →						

LOTE 110 - AMITRIPTILINA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
110.1	Amitriptilina 25mg comprimido em blister.	Comp.	260.000			
Valor total do Lote 110 →						

LOTE 111 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
111.1	Biperideno, cloridrato 2mg comprimido em blister.	Comp.	120.000			
Valor total do Lote 111 →						

LOTE 112 - CARBAMAZEPINA - Frasco/comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca	Valor	Valor total
----------	-------------------	--------------	------------	-------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

				cotada	unitário R\$	do Item R\$
112.1	Carbamazepina 20mg/mL xarope.	Frasco	5.760			
112.2	Carbamazepina 200mg comprimido em blister.	Comp.	648.000			
Valor total do Lote 112 →						

LOTE 113 - CLOMIPRAMINA 10 / 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
113.1	Clomipramina 10mg comprimido em blister.	Comp.	57.600			
113.2	Clomipramina 25mg comprimido em blister.	Comp.	29.000			
Valor total do Lote 113 →						

LOTE 114 - CLONAZEPAN 2,5mg/ml GOTAS - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
114.1	Clonazepan 2,5mg/ml gotas frasco.	Frasco	15.000			
Valor total do Lote 114 →						

LOTE 115 - CLORPROMAZINA 100 / 25 / 40mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
115.1	Clorpromazina 100mg comprimido em blister.	Comp.	430.000			
115.2	Clorpromazina 25mg comprimido em blister.	Comp.	72.000			
115.3	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 115 →						

LOTE 116 - CODEÍNA 30mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
116.1	Codeína 30mg comprimido em blister.	Comp.	7.200			
Valor total do Lote 116 →						

LOTE 117 - DIAZEPAN 10 / 5mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
117.1	Diazepan 10 mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	28.800			
117.2	Diazepan 5mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	72.000			
Valor total do Lote 117 →						

LOTE 118 - FENITOINA SÓDICA - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
118.1	Fenitoina sódica 100mg comprimido em blister.	Comp.	172.800			
118.2	Fenitoina sódica 25mg/ml suspensão oral.	Frasco	2.880			
Valor total do Lote 118 →						

LOTE 119 - FENOBARBITAL 100mg - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
119.1	Fenobarbital 100mg comprimido em blister.	Comp.	360.000			
119.2	Fenobarbital 40mg/mL solução oral.	Frasco	5.500			
Valor total do Lote 119 →						

LOTE 120 - ÁCIDO VALPROICO - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
120.1	Ácido Valproico 500mg comprimido.	Comp.	36.000			
120.2	Ácido Valproico 50mg/ml solução oral.	Frasco	4.320			
Valor total do Lote 120 →						

LOTE 121 - FLUOXETINA 20mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
121.1	Fluoxetina 20mg comprimido em blister.	Comp.	172.800			
Valor total do Lote 121 →						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 122 - HALOPERIDOL - Frasco / Comprimido / Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
122.1	Haloperidol 2 mg / mL solução oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	1.152			
122.2	Haloperidol 1mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	17.280			
122.3	Haloperidol 5mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	34.560			
122.4	Haloperidol 5 mg / ml injetável.	Ampola	300			
122.5	Haloperidol decanoato 50mg/mL injetável.	Ampola	800			
Valor total do Lote 122 →						

LOTE 123 - LEVODOPA 250 / 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
123.1	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido em blister.	Comp.	14.400			
123.2	Levodopa 50mg + Benserazida 12,5mg comprimido em blister.	Comp.	14.400			
Valor total do Lote 123 →						

LOTE 124 - MORFINA 30mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
124.1	Morfina 30mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	17.280			
Valor total do Lote 124 →						

LOTE 125 - NORTRIPTILINA 25 / 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
125.1	Nortriptilina 25mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	14.400			
125.2	Nortriptilina 50mg comprimido em blister dose individualizada.	Comp.	21.600			
Valor total do Lote 125 →						

LOTE 126 - RISPERIDONA - Comprimido/frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
126.1	Risperidona 3 mg - comprimido em blister.	Comp.	250.000			
126.2	Risperidona 1 mg / mL solução oral frasco com tampa lacrada.	Frasco	18.000			
126.3	Risperidona 1 mg - comprimido em blister.	Comp.	200.000			
Valor total do Lote 126 →						

LOTE 127 - ATROPINA 0,25mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
127.1	Atropina 0,25 mg / ml injetável ampola.	Ampola	800			
Valor total do Lote 127 →						

LOTE 128 - BIPERIDENO 5mg/ml INJETÁVEL

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
128.1	Biperideno 5 mg / ml Solução injetável ampola.	Ampola	500			
Valor total do Lote 128 →						

LOTE 129 - CLONAZEPAN 2,0 mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
129.1	Clonazepan 2,0 mg comprimido em blister.	Comp.	200.000			
Valor total do Lote 129 →						

LOTE 130 - TIORIDAZINA 50mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
130.1	Tioridazina 50mg comprimido em blister.	Comp.	39.000			
Valor total do Lote 130 →						

LOTE 131 - COMPLEXO B - Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
131.1	Complexo B comprimido em blister.	Comp.	69.000			
Valor total do Lote 131 →						

LOTE 132 - DEXAMETASONA 4mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
132.1	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola contendo 2,5ml.	Ampola	600			
Valor total do Lote 132 →						

LOTE 133 - FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
133.1	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução para inalação.	Frasco	3.600			
Valor total do Lote 133 →						

LOTE 134 - MIRTAZAPINA 300mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
134.1	Mirtazapina 300mg comprimido em blister.	Comp.	1.800			
Valor total do Lote 134 →						

LOTE 135 - DAPIRONA SÓDICA 500mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
135.1	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola.	Ampola	1.940			
Valor total do Lote 135 →						

LOTE 136 - DOPAMINA, CLORIDRATO 5mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
136.1	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetável ampola.	Ampola	400			
Valor total do Lote 136 →						

LOTE 137 - GLICOSE 50% INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
137.1	Glicose 50% solução injetável ampola.	Ampola	2.200			
Valor total do Lote 137 →						

LOTE 138 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 / 500mg - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
138.1	Hidrocortisona, succinato 100mg pó liofilizado frasco ampola.	Ampola	1.800			
138.2	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó liofilizado ampola.	Ampola	1.500			
Valor total do Lote 138 →						

LOTE 139 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - Frasco-Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
139.1	Lidocaína, cloridrato 2% s/v frasco ampola.	Frasco-ampola	2.000			
Valor total do Lote 139 →						

LOTE 140 - DAPIRONA GOTAS 500mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
140.1	Dipirona gotas 500mg/ml frasco com tampa lacrada	Frasco	72.000			
Valor total do Lote 140 →						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 141 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
141.1	Neomicina + bacitracina pomada bisnaga.	Bisnaga	92.000			
Valor total do Lote 141 →						

LOTE 142 - ADENOSINA 6mg INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
142.1	Adenosina 6mg, ampola, solução injetável.	Ampola	100			
Valor total do Lote 142 →						

LOTE 143 - ADRENALINA 1mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
143.1	Adrenalina Sol. Injetável 1mg/ml ampola de 1mL.	Ampola	600			
Valor total do Lote 143 →						

LOTE 144 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
144.1	Água para injeção 10ml.	Ampola	3.600			
Valor total do Lote 144 →						

LOTE 145 - AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 mg - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
145.1	Amiodarona, solução injetável 150 mg ampola 3mL.	Ampola	840			
Valor total do Lote 145 →						

LOTE 146 - AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 mg/mL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
146.1	Aminofilina, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 146 →						

LOTE 147 - ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 mg/mL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
147.1	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	600			
Valor total do Lote 147 →						

LOTE 148 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
148.1	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL.	Ampola	600			
Valor total do Lote 148 →						

LOTE 149 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 4 mg - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
149.1	Brometo N-butilescopolamina 4 mg + dipirona ampola 500mg Sol. Injetável ampola 3mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 149 →						

LOTE 150 - CARVÃO ATIVADO - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
150.1	Carvão Ativado pó para uso oral frasco.	Frasco	50			
Valor total do Lote 150 →						

LOTE 151 - DESLANOSIDEO INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
151.1	Deslanosideo, solução injetável 0,4 mg,	Ampola	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	ampola 2mL.					
Valor total do Lote 151 →						

LOTE 152 - CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
152.1	Cloreto de Sódio, Solução Injetável 20 % ou 3,4 mEq/mL Na, ampola 10 mL.	Ampola	1.500			
Valor total do Lote 152 →						

LOTE 153 - CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mg/ml - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
153.1	Clorpromazina, solução injetável 5 mg/ml, em ampola.	Ampola	1.000			
Valor total do Lote 153 →						

LOTE 154 - CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100mg - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
154.1	Cetoprofeno solução. injetável IV 100mg ampola.	Ampola	1.000			
154.2	Cetoprofeno, solução injetável 100 mg I.M. ampola 2 mL.	Ampola	500			
Valor total do Lote 154 →						

LOTE 155 - DIAZEPAM 5mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
155.1	Diazepam 5mg/mL solução injetável ampola 2ml.	Ampola	1.000			
Valor total do Lote 155 →						

LOTE 156 - DICLOFENACO SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 mg - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
156.1	Diclofenaco sódico, solução injetável 75 mg ampola 3mL.	Ampola	500			
Valor total do Lote 156 →						

LOTE 157 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE, INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
157.1	Dobutamina, cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL.	Ampola	200			
Valor total do Lote 157 →						

LOTE 158 - DOPAMINA CLORIDRATO, INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
158.1	Dopamina cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10mL.	Ampola	1.000			
Valor total do Lote 158 →						

LOTE 159 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
159.1	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina, 50 + 50mg/mL, injetável ampola 1mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 159 →						

LOTE 160 - FENOBARBITAL 100mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
160.1	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável.	Ampola	500			
Valor total do Lote 160 →						

LOTE 161 - FENITOÍNA 5ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
----------	-------------------	--------------	------------	--------------------	--------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

161.1	Fenitoína, solução injetável 50mg/mL, ampola com 5mL,	Ampola	1.200			
Valor total do Lote 161 →						

LOTE 162 - FENTANILA 78,5 mcg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
162.1	Fentanila 78,5 mcg/mL solução injetável ampola com 2 mL.	Ampola	2.400			
162.2	Fentanila 78,5 mcg/mL solução injetável ampola com 10mL.	Ampola	1.200			
Valor total do Lote 162 →						

LOTE 163 - FLUMAZENIL 0,5mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
163.1	Flumazenil 0,5mg/mL Solução injetável ampola 5mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 163 →						

LOTE 164 - FUROSEMIDA 20mg/ mL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
164.1	Furosemida 20mg/ mL ampola com 2mL.	Ampola	250			
Valor total do Lote 164 →						

LOTE 165 - GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg/mL - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
165.1	Glicose solução injetável 250mg/mL (25%), ampola com 10 mL.	Frasco / ampola	5.640			
165.2	Glicose solução injetável 500mg/mL (50%), ampola com 10 mL.	Frasco / ampola	2.400			
Valor total do Lote 165 →						

LOTE 166 - GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
166.1	Gluconato de calcio 10%, solução injetável 100mg/mL ampola 10mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 166 →						

LOTE 167 - HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETAVEL 5mg/mL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
167.1	Haloperidol, solução injetável 5mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	4.500			
Valor total do Lote 167 →						

LOTE 168 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETAVEL 20mg/mL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
168.1	Hidralazina, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 168 →						

LOTE 169 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA PÓ INJETÁVEL - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
169.1	Succinato de hidrocortisona pó para solução injetável 500 mg.	Frasco / ampola	400			
Valor total do Lote 169 →						

LOTE 170 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, SOLUÇÃO INJETAVEL 5 mg/ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
170.1	Isossorbida, mononitrato de, solução injetável 5 mg/ampola.	Ampola	120			
170.2	Isossorbida, mononitrato de, injetável 10mg/ampola.	Ampola	240			
Valor total do Lote 170 →						

LOTE 171 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, - Bisnaga/Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
----------	-------------------	--------------	------------	--------------------	--------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

171.1	Lidocaína cloridrato de, 5 %, pomada 25 g.	Bisnaga	50			
171.2	Lidocaína, cloridrato 2% + epinefrina, solução injetável 20mg/mL.	Frasco / ampola	60			
Valor total do Lote 171 →						

LOTE 172 - MANITOL, 20% INJETÁVEL - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
172.1	Manitol, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A. / bolsa 250mL em sistema fechado.	Frasco / ampola	1.200			
Valor total do Lote 172 →						

LOTE 173 - METOPROLOL 5 mg TARTÁRATO - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
173.1	Metoprolol 5 mg tartarato, ampola.	Ampola	100			
Valor total do Lote 173 →						

LOTE 174 - MORFINA, SULFATO 10mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
174.1	Morfina, sulfato solução injetável 10mg/mL ampola de 1mL.	Ampola	540			
Valor total do Lote 174 →						

LOTE 175 - METILPREDNISOLONA PÓ INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
175.1	Metilprednisolona, pó para solução injetável 500 mg FA + dil. (R).	Ampola	180			
Valor total do Lote 175 →						

LOTE 176 - METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
176.1	Metoclopramida, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL	Frasco / ampola	360			
Valor total do Lote 176 →						

LOTE 177 - MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
177.1	Midazolan, solução injetável 15mg/3mL ampola 3mL.	Ampola	2.400			
177.2	Midazolan 50mg solução injetável 10ml.	Ampola	360			
Valor total do Lote 177 →						

LOTE 178 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
178.1	Naloxona, Cloridrato 0,4mg/mL solução injetável.	Ampola	100			
Valor total do Lote 178 →						

LOTE 179 - NOREPINEFRINA, BITARTÁRATO DE 1mg - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
179.1	Norepinefrina, bitartarato de 1mg/ml ampola 4ml.	Ampola	120			
Valor total do Lote 179 →						

LOTE 180 - PROMETAZINA INJETÁVEL - Ampola.

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
180.1	Prometazina, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL.	Ampola	2.400			
Valor total do Lote 180 →						

LOTE 181 - SOLUÇÃO RIINGER COM LACTATO - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca	Valor	Valor total
----------	-------------------	--------------	------------	-------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

				cotada	unitário R\$	do Item R\$
181.1	Solução Riinger com lactato 500ML Solução Injetável(Solução Injetável (Composição por litro): Cloreto 109 mEq , Sódio 130 mEq, Potássio 4 mEq, Cálcio 2,7 mEq e Lactato 27,7 mEq.).	Frasco / ampola	8.400			
Valor total do Lote 181 →						

LOTE 182 - RANITIDINA 25mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
182.1	Ranitidina, solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml.	Ampola	100			
Valor total do Lote 182 →						

LOTE 183 - CLORETO DE SÓDIO 500ml INJETÁVEL - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
183.1	Cloreto de Sódio Solução injetável 0,9 % contendo 500mL, infusão por sistema fechado.	Frasco / ampola	12.000			
Valor total do Lote 183 →						

LOTE 184 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
184.1	Sulfato de Magnésio 50% ampola contendo 10ml.	Frasco / ampola	100			
Valor total do Lote 184 →						

LOTE 185 - SOLUÇÃO GLICOSADA 50mg/mL - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
185.1	Solução Glicosada 50mg/mL (5%) solução injetável contendo 500mL, infusão por sistema fechado.	Frasco / ampola	6.000			
Valor total do Lote 185 →						

LOTE 186 - SUXAMETÔNIO 10mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
186.1	Suxametônio injetável 10mg/mL, frasco ampola 10mL.	Ampola	240			
Valor total do Lote 186 →						

LOTE 187 - TERLIPRESSINA ACETATO, 1mg INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
187.1	Terlipressina acetato de, 1mg po liofilo injetável + solução diluente com 5 ml.	Ampola	100			
Valor total do Lote 187 →						

LOTE 188 - TRAMADOL 50mg/ml INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
188.1	Tramadol, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.	Ampola	200			
Valor total do Lote 188 →						

LOTE 189 - VASOPRESSINA, 20 UI INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
189.1	Vasopressina, 20 UI, ampola 1,0 mL, solução injetável.	Ampola	100			
Valor total do Lote 189 →						

LOTE 190 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
190.1	Vitamina do Complexo B, solução injetável 2 ml.	Ampola	240			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Valor total do Lote 190 →	
---------------------------	--

LOTE 191 - VITAMINA C, INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
191.1	Vitamina C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml.	Ampola	240			
Valor total do Lote 191 →						

LOTE 192 - FITOMENADIONA 10mg/mL INJETÁVEL - Ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
192.1	Fitomenadiona 10mg/mL, emulsão injet. 10mg/mL, IV, uso pediat. e adulto, amp. 1mL.	Ampola	100			
Valor total do Lote 192 →						

LOTE 193 - FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
193.1	Fenoximetilpenicilina Potássica 80.000 UI/mL, frasco contendo pó para reconstituição e utilização oral.	Frasco	300			
Valor total do Lote 193 →						

LOTE 194 - ACIDO FOLÍNICO 15mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
194.1	Ácido folínico 15mg. com blister em dose unitária.	Comp.	5.000			
Valor total do Lote 194 →						

LOTE 195- ALBENDAZOL - frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
195.1	Albendazol 40mg/ml. suspensão oral.	Frasco	40			
Valor total do Lote 195 →						

LOTE 196 - AMBROXOL, CLORIDRATO. SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
196.1	Ambroxol, cloridrato. solução oral (xarope) 6mg/ml frasco com 120ml uso adulto.	Frasco	300			
196.2	Ambroxol, cloridrato. solução oral (xarope) 3mg/ml frasco com 120ml uso pediátrico.	Frasco	300			
Valor total do Lote 196 →						

LOTE 197 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500mg - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
197.1	Ceftriaxona dissódica 500mg pó para solução injetável uso IM diluente com lidocaína 1%. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco / ampola	500			
Valor total do Lote 197 →						

LOTE 198 - CETOCONAZOL 20mg/g CREME - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
198.1	Cetoconazol 20mg/g creme tubo 30g.	Bisnaga	2.000			
Valor total do Lote 198 →						

LOTE 199 - CIPROFIBRATO 100mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
199.1	Ciprofibrato 100mg com blister em dose unitária.	Comp.	15.000			
Valor total do Lote 199 →						

LOTE 200 - CLINDAMICINA CLORIDRATO 300mg - Cápsula

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
200.1	Clindamicina cloridrato 300mg cápsula blister com dose unitária.	Cápsula	1.920			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Valor total do Lote 200 →	
---------------------------	--

LOTE 201 - DOXICICLINA 100mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
201.1	Doxiciclina 100mg blister com dose unitária.	Comp.	8.000			
Valor total do Lote 201 →						

LOTE 202 - GLIMEPIRIDA 2mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
202.1	Glimepirida 2mg com blister em dose unitária.	Comp.	1.200			
Valor total do Lote 202 →						

LOTE 203 - HIDROXIZINA, CLORIDRATO DE 2mg/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
203.1	Hidroxizina, cloridrato de 2mg/ml solução oral frasco com 120ml.	Frasco	50			
Valor total do Lote 203 →						

LOTE 204 - LEVONORGESTREL 0,75mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
204.1	Levonorgestrel 0,75mg comprimido.	Comp.	20			
Valor total do Lote 204 →						

LOTE 205 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
205.1	Lidocaína 10% spray frasco contendo 50ml.	Frasco	05			
Valor total do Lote 205 →						

LOTE 206 - LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
206.1	Lidocaína 2% geléia bisnaga contendo 30g.	Bisnaga	10			
Valor total do Lote 206 →						

LOTE 207 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR - Frasco-ampola

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
207.1	Lidocaína cloridrato 2% sem vasoconstrictor frasco-ampola 10ml.	Frasco / ampola	300			
Valor total do Lote 207 →						

LOTE 208 - LOPERAMIDA 2mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
208.1	Loperamida 2mg com blister em dose unitária.	Comp.	1.000			
Valor total do Lote 208 →						

LOTE 209 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
209.1	Metoclopramida, cloridrato 10mg com blister em dose unitária.	Comp.	2.000			
Valor total do Lote 209 →						

LOTE 210 - METRONIDAZOL 500mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
210.1	Metronidazol 500mg. blister com dose unitária.	Comp.	10.000			
Valor total do Lote 210 →						

LOTE 211- METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL100g/g - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
211.1	Metronidazol geléia vaginal100g/g tubo com 50g com 07 aplicadores cada bisnaga.	Bisnaga	2.000			
Valor total do Lote 211 →						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 212 - MICONAZOL 20mg/g. CREME VAGINAL - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
212.1	Miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga contendo 80gr com 07 aplicadores cada bisnaga.	Bisnaga	1.500			
Valor total do Lote 212 →						

LOTE 213 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - Bisnaga

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
213.1	Nistatina creme vaginal 25.000ui/g bisnaga contendo 60gr, com 07 aplicadores.	Bisnaga	200			
Valor total do Lote 213 →						

LOTE 214 - NISTATINA 100.000UI/ml - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
214.1	NISTATINA 100.000UI/ML Suspensão oral frasco com 50ml + conta gota.	Frasco	300			
Valor total do Lote 214 →						

LOTE 215 - PIRIMETAMINA 25mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
215.1	Pirimetamina 25mg blister com dose unitária.	Comp.	2.000			
Valor total do Lote 215 →						

LOTE 216 - PRAVASTATINA SÓDICA 20mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
216.1	Pravastatina sódica 20mg blister em dose unitária.	Comp.	5.000			
Valor total do Lote 216 →						

LOTE 217 - TIANFENICOL 2,5g - Envelope

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
217.1	Tianfenicol 2,5g pó por envelope.	Envelope	1.000			
Valor total do Lote 217 →						

LOTE 218 - TIANFENICOL 500mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
218.1	Tianfenicol 500mg blister com dose unitária.	Comp.	3.600			
Valor total do Lote 218 →						

LOTE 219 - TINIDAZOL 500mg - Comprimido

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
219.1	Tinidazol 500mg com blister em dose unitária.	Comp.	5.600			
Valor total do Lote 219 →						

LOTE 220 - SULFADIAZINA 100ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
220.1	Sulfadiazina frasco contendo 100ml solução oral concentração conforme prescrição médica.	Frasco	1.500			
Valor total do Lote 220 →						

LOTE 221- PIRIMETAMINA 50ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
221.1	Pirimetamina frasco contendo 50ml	Frasco	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	solução oral concentração conforme prescrição médica.					
Valor total do Lote 221 →						

LOTE 222- ÁCIDO FÓLINICO 50ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco

Item n.º	Produto/Descrição	Apresentação	quantidade	Citar Marca cotada	Valor unitário R\$	Valor total do Item R\$
222.1	Ácido fólinico frasco contendo 50ml solução oral concentração conforme prescrição médica.	Frasco	1.500			
Valor total do Lote 222 →						

- 1- A empresa arrematante só será Declarada Vencedora, após a verificação de conformidade do objeto ofertado, pela Farmacêutica responsável da Avaliação Técnica da Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- 2- A responsável técnica para análise do processo será a Srtª. Larissa Morgan Andrade Lemos, Coordenadora de Assistência Farmacêutica. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, de caráter técnico, deverão ser encaminhados à Coordenação responsável, em horário comercial, através do telefone (77) 3422-8268 ou 8834-9003;
- 3- A entrega dos produtos será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Central da Saúde, situado na Avenida Filipinas nº 269 – Jurema - CEP 45.023-300. Telefone: (77) 3422-8216;
- 4- O prazo de validade da Proposta comercial é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de encerramento da sessão de disputa eletrônica;
- 5- A proposta deverá incluir todas as despesas para entrega do objeto no local, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro, retirada, carga e descarga ou quaisquer outros necessários (conforme modelo Anexo VII);
- 6- A proposta e os lances formulados deverão apresentar PREÇO POR LOTE expresso em real, com APENAS duas casas decimais após a vírgula (item 7.16 do Edital);
- 7- Item 7.18 do Edital: Marca, referência e demais características dos produtos ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo de “informações adicionais” do Formulário Proposta (no site);
- 8- A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
- 9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato (itens 6.4, 7.4 e 9.7 do Edital);
- 7- A proposta deverá conter os dados bancários da empresa, obrigatoriamente, conforme modelo disponível (anexo VII);
- 8 - Documentos para Habilitação Técnica item 12.3 do Edital:
- 8.1 - Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante ou Estadual. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- 8.2 - Autorização de funcionamento do licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 8.3 - Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 8.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
- 9 - Em se tratando de medicamentos e ou materiais de consumo hospitalar, todos os produtos devem ter o prazo de validade de no mínimo 365 dias, a contar da data da entrega dos mesmos.
- 10 - Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.
- OBSERVAÇÃO - VALOR TOTAL DO LOTE: o valor registrado no sistema www.licitacoes-e.com.br para participação na sessão de disputa deve contemplar o valor global de cada lote da aquisição/contrato, caso contrário o licitante poderá ser desclassificado.

- U.F – Unidade de Fornecimento

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
--	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.125 / 2011.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 033 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2012, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____. - __, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(ª) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____- SSP/____. e CPF nº _____, acordam proceder, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação, nos termos do Decreto Municipal nº. 11.553/2004 de 08 de Junho 2004 e 13.558/2010 de 26 de Agosto de 2010, combinados com as Leis Federais de nºs 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 033/2012** em epígrafe e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento independente de transcrições, ao **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA GRADATIVA**, constantes no anexo III que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Planilha 1 - Informações básicas

Lote xx (xx) –

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quantidade	Citar Marca cotada	Valor Unitário R\$	Valor Total do item R\$
X.X						
Valor Total do Lote R\$						

Planilha 2 - Utilizada quando do pedido de revisão de preços

Lote nº	Item nº	U.F.	Especificação		
Preço ofertado R\$		Preço de mercado R\$		% Diferença preço de mercado	
Data da pesquisa		Locais pesquisados			
		1-			
		2-			
		3-			

***U.F - Unidade de Fornecimento**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º. § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ 2012.

Município de Vitória da Conquista

Adjudicatário

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
--	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.125 / 2011.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 033 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____, CNPJ/MF sob o nº _____ através de seu representante legal Sr (a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Srº. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os Medicamentos, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 033/2012, e conforme ANEXO I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.
- 1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos / Atividades e Elementos de Despesa que serão informados oportunamente no momento da contratação, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 033/2012, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.
- 3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
- 3.6. A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para uma das Unidades Requisitantes mencionadas no **Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

- 4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. Entregar o material no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da (s) Ordem (s) de Compra (s) / Pedido (s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.6. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.7. Quando tratar-se do fornecimento de **medicamentos, soluções e materiais de consumo médico-hospitalares**, o PROMITENTE FORNECEDOR deverá fornecer produtos com prazo de **validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento no local designado pela Unidade Requisitante da licitação.

5.8. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.9. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras

Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA

Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515

e-mail: compraspmvc@hotmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Pedido(s) aos respectivos PROMITENTES / FORNECEDORES de cada lote licitado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

7.2.1. No caso **específico de medicamentos e soluções** cuja natureza determine a **validade inferior a 12 (doze) meses**, a entrega do(s) mesmo(s) se dará **sob liberação** do setor técnico responsável **pelo respectivo órgão da Secretaria Municipal de Saúde**, participante da presente licitação.

7.3. Quando tratar-se de medicamentos e soluções, os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo de controle de qualidade dos respectivos lotes dos produtos, em documento legível, expedido pelo laboratório produtor, conforme segue:

7.3.1. Sólidos e líquidos (sólidos e líquidos orais): Laudo de análise físico-química

7.3.2. Injetáveis (citostáticos, antimicrobianos, produtos de bacteriologia e outros): Laudo físico-químico, de esterilidade, de pirogênicos, inocuidade e atividade antibacteriana e antifúngica.

7.4. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos, envelopes ou blisters ou strips e ampolas) o número do lote, validade, nome genérico e a concentração do produto.

7.5. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o (s) lote (s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue.

7.7. As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter, OBRIGATORIAMENTE, a inscrição **PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**.

7.8. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da (s) Ordem (s) de Compra (s) / Pedido (s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

7.9. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no **Item 2, Parte A** deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a (s) especificação (ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do (s) produto(s).

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.11. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.12. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.13. A NOTA FISCAL de fornecimento DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM AS UNIDADES DE FORNECIMENTO INDICADAS NO ANEXO III deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 18, Parte C** deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 18, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a)** anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b)** dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c)** adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d)** promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e)** cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f)** fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)** ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h)** solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada, nos termos previstos na cláusula sétima, item 7.9 deste Termo de Compromisso.

9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriaconquista/publicacao/>

11.4. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

13. CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
--	---------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E ENTREGA GRADATIVA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 586.105/SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.733.517 - 34, residente e domiciliado na Rua I, Casa nº. 24, Morada do Bem Querer, Candeias, Vitória da Conquista - BA, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), maior, casado (a), portador (a) do RG nº. **XXXXXXXXXXXX** - SSP/___ e CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E ENTREGA GRADATIVA**, conforme processo licitatório tipo **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 033/2012**, observadas as disposições das leis federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de MEDICAMENTOS por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

LOTE xx (xx) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quantidade	Citar Marca Cotada	Valor Unitário R\$	Valor Total do item R\$
xxx						
Valor Total do Lote xx - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos adquiridos no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da emissão da Ordem de Compra pelo CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, e conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, gradativamente, conforme solicitação, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Filipinas, 269 - Jurema, CEP 45.023-300, Vitória da Conquista – BA. Telefone: (77) 3422 - 8216.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo período de xxx de xxxxxxxxxx 2012 a xxx de xxxxxxxx de 20xx, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

3.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), cujo preço unitário encontra-se discriminado na cláusula primeira, estando incluídos neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, etc.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra dos produtos solicitados, com anuência da **CONTRATANTE** e entregues pela **CONTRATADA**.

4.3. O inadimplemento do valor deste contrato, no prazo estipulado, implicará em acréscimo de juros legais e atualização monetária, de acordo com a taxa praticada no mercado financeiro, dividindo-se esta por dia de atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor deste contrato poderá ser reajustado somente quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes e cumprido todos os requisitos e procedimentos determinados pelo presente edital e seus respectivos anexos, em especial, **Anexo VI - Termo de Compromisso de Fornecimento**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro do prazo de validade os produtos que apresentem vícios de qualidade;
- 7.2. Todos os produtos deverão cumprir prazo de validade estabelecido em lei, a contar da data da entrega dos mesmos;
- 7.3. Os produtos, mesmo que entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada à preexistência de vícios de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometa a integridade dos mesmos. O prazo para substituição será de até 72 (setenta e duas) horas, quando o (s) produto (s) apresentar (em) problema (s).
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato.
- 7.5. Fornecer produtos com prazo de validade mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento dos mesmos, quando tratar-se de **MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES**.
- 7.6. Realizar as entregas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Filipinas, 269 - Jurema, CEP 45.023-300, Vitória da Conquista – BA, conforme a necessidade e solicitação da Gerência Administrativa, com dia (s) e horário (s) estipulado (s).
- 7.8. Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, fica obrigado a:

- 8.1. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro do prazo no máximo 10 (dez) dias contados de sua assinatura;
- 8.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura.
- 8.4. Exercer a fiscalização durante a execução do contrato, por servidores designados da Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão integrante da Administração Municipal;
- 8.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando regularização;

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Compete ao **CONTRATANTE**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto do contrato e registrar em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 9.2. Deverá a unidade requisitante (**SMS**), também, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Com base na Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- ✓ Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Advertência;
- ✓ Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- ✓ Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- ✓ Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- ✓ Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

- 23.18. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

23.19. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.20. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias, devendo ser automaticamente ajustada ao exercício, em caso de prorrogação:

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento e sub-elemento
Secretaria Municipal de Saúde - SMS		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista - BA, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF : _____ CPF : _____
R.G. : _____ R.G. : _____

ANEXO VII - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: PMVC - Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 033/2012
---	----------------------------

- 1. Razão Social da Empresa: _____
- 2. CNPJ N°: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal : _____
- 3. Endereço: _____
- 4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
- 5. Validade da Proposta: XX (XXX) meses (item 1.7.3 parte B do edital) / Prazo de pgto: conforme Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP nº. 033/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE (xxx) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Produto	U.F.	Quant	Citar Marca cotada	Valor Unitário	Valor Total do item
x.x		xxx	xxx	xxx	0,00	0,00
Valor Total do Lote R\$						

- A proposta deverá conter **MARCA, REFERÊNCIA** e informações complementares do produto ofertado, bem como a totalização dos lotes arrematados, conforme o caso. **Todos os itens deste modelo devem ser informados obrigatoriamente.**
10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2012.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

